LEI Nº 4.001, DE 20 DE JANEIRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 96.940,59 - FNAS/SAC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 96.940,59 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinado às entidades especificadas nas seguintes dotações orçamentárias :

08.021.581.483.2113-3231- Subvenções Sociais-APAE(MPAS/FNAS - SAC)..... R$ 53.214,75
08.021.581.483.2114-3231 - Sub. Sociais - SIAN.....R$ 25.344,24
08.021.581.483.2115-3231 - Sub. Sociais - C.S.Elvira.....R$ 10.212,00
08.021.581.483.2116-3231 - Sub.Soc.-Conf.S.V.Paulo.....R$ 5.446,40
08.021.581.483.2117-3231 - Sub. Soc. - SESI.....R$ 2.723,20
T O T A L . . . . .R$ 96.940,59

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal - Ministério das Previdência e Assistência Social/ Fundo Nacional de As. Social - Serviço de Ação Continuada, efetuado através do Banco do Brasil S/A - Conta MPAS/FNAS-SAC, no valor de R$ 96.940,59 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário M. de Administração